

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	10/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de manutenção expográfica para a exposição permanente do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 7	

## 1. **OBJETO**

**1.1** Contratação de Empresa Especializada em serviços de cenografia para exposições de artes realizadas em museus e/ou instituições culturais para executar a manutenção da obra intitulada: Rua da Língua, localizada na exposição permanente no Museu da Língua Portuguesa.

### **1.2. Contratante / Local de entrega:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
 CNPJ: 10.233.223/0002-33  
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA  
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro  
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

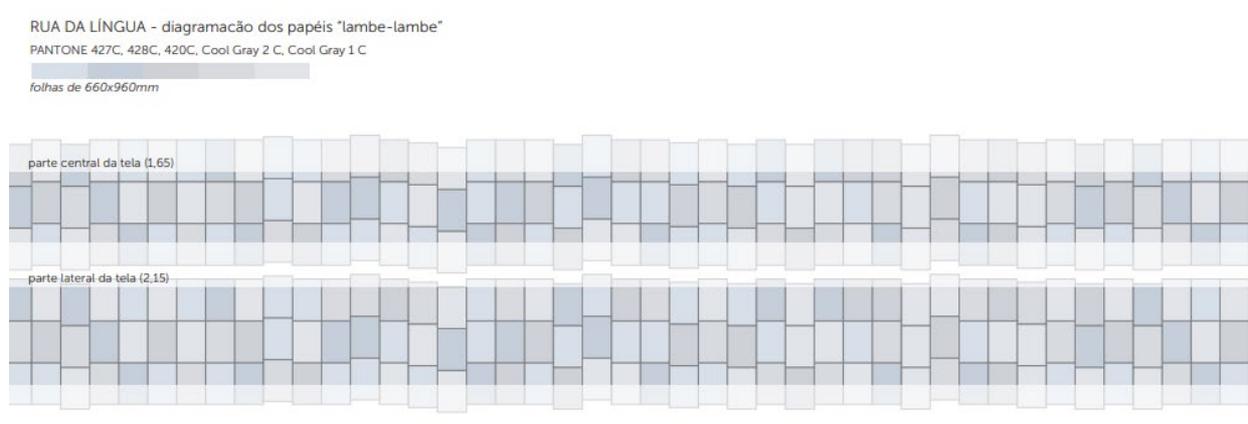
- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

## 2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

- a) Reunião com a equipe do núcleo exposições para planejamento detalhado do cronograma de manutenções da cenografia da Exposição Permanente;
- b) Aplicação de lambe-lambe na obra “Rua da Língua”, que está localizada na exposição permanente;
- c) As construções e ajustes só devem ser iniciados após visita técnica ao espaço expositivo;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	10/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de manutenção expográfica para a exposição permanente do Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 7	

- d) O trabalho no espaço expositivo só é permitido às segundas-feiras, dia em que o museu é fechado ao público;
- e) Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- f) Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.



**Rua da Língua: 120m x 3,m**

**Aproximadamente 800 folhas tamanho A1 offset 90g**

**5 cores: Pantone 427C; Pantone 428C; Pantone 420C; Cool Gray 2C; Cool Gray 1C.**

(\*\*) Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção.

## 2.1. CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO EXPOGRÁFICA DA EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA

Por se tratar da exposição permanente do Museu da Língua Portuguesa, o trabalho deverá ser feito por etapas, sempre às segundas-feiras, único dia de Museu fechado ao público. O trabalho se inicia em 21 de julho de 2025 e finaliza em 28 de dezembro de 2025.

*(As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção).*

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	10/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de manutenção expográfica para a exposição permanente do Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 7	

## 2.2. MONTAGEM / DESMONTAGEM

- a) Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso e os funcionários devidamente uniformizado, à disposição no local;
- b) É de extrema importância seguir o memorial descritivo e o contrato constante com a equipe do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do museu.

2.3. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## 3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa e/ou o Núcleo de Operações e Infraestrutura em todas as etapas;

3.2. O prazo para execução dos serviços será definido entre as partes, e será contado a partir do aceite formalizado por e-mail e demais disposições do contrato;

3.3. O contrato poderá ser prorrogado ou rescindido por acordo entre as partes;

3.4. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

4.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

4.4. Fornecer acesso aos documentos, conteúdos, arquivos e/ou mídias relacionadas às demandas deste Termo;

4.5. Realizar reuniões com a **CONTRATADA**, para orientações quanto aos formatos que serão adotados para desenvolvimento dos materiais supracitados;

4.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	10/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de manutenção expográfica para a exposição permanente do Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 7	

- 5.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 5.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 5.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.5.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 5.6.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 5.7.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- 5.8.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 5.9.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- 5.10.** Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pelos produtos produzidas e pagos com recursos desta contratação.

## **6. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** As propostas orçamentárias deverão apresentar:
- a)** No preço o valor global e valor unitário devem prever os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	10/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de manutenção expográfica para a exposição permanente do Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 7	

- b) A garantia dos materiais e serviços executados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 08), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor técnica e preço, considerando a coerência da proposta com todas as indicações feitas neste Termo, sendo vencedor o proponente que, além de apresentar a melhor proposta técnica, também ofere o melhor preço, em termos de relação custo x benefício e tempo de execução;
- i) Considerar a impressão de lote mínimo adicional – neste caso, informar número do lote mínimo, além do valor; e prazo de validade do orçamento.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br), [yan.guilherme@idbr.org.br](mailto:yan.guilherme@idbr.org.br) e [dara.roberto@idbr.org.br](mailto:dara.roberto@idbr.org.br) até às 23h59 do dia 22/07/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

*O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.*

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**7.1.** Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	10/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de manutenção expográfica para a exposição permanente do Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 7	

- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;
- 8.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:
- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
  - b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- 8.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- 8.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 9.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: [compras@museulp.org.br](mailto:compras@museulp.org.br), [fernando.gallo@idbr.org.br](mailto:fernando.gallo@idbr.org.br), [dara.roberto@idbr.org.br](mailto:dara.roberto@idbr.org.br) e [yan.guilherme@idbr.org.br](mailto:yan.guilherme@idbr.org.br). As respostas também serão dadas por e-mail.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – TR</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	10/07/2025	
<b>Assunto:</b> Contratação de empresa especializada em execução de manutenção expográfica para a exposição permanente do Museu da Língua Portuguesa.	Página 7 de 7	

**O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**